

MICHEL EGIDIO
Sociedade Individual de Advocacia

PARECER

OBJETO: Análise da concessão de título honorífico de cidadão.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise ao Projeto de Decreto Legislativo que concede título honorífico de cidadão caririçuense ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ANDRADE, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Luiz Acácio Machado Leite.

Eis o que interessa relatar.

DO MÉRITO

Prima facie, resta destacar que esta Casa instituiu, através da Portaria n°. 04/2023, critérios para concessão de títulos honoríficos de cidadão caririçuense.

Dito isto, resta consignar que o presente Projeto veio apenas com a intitulada biografia do homenageado, desacompanhado de documentos que comprovem o seu vínculo com esse município, e ainda faltando documento de identificação, essencial para verificação da sua naturalidade.

Feita a sucinta explanação, entendo que não foram preenchidas as condições mínimas para o prosseguimento do processo legislativo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelas razões dantes expendidas, **não preenchidas** as condições mínimas necessárias expressas pela Portaria n°. 04/2023, **opino pela devolução do presente Projeto ao seu Autor, para a complementação de documentos.**

É o Parecer, S.M.J.

Caririçu/CE, 18 de Maio de 2023.



Michel Egidio Sociedade Individual de Advocacia
OAB/CE n°. 1.450



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº13

DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO CARIRIÁÇUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR **LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 19, Inciso XX da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando, o carinho e as amizades firmadas neste Município quando no ano de 2004, aqui esteve e permanece até os dias atuais;
- Considerando, a relevância de enaltecer a boa convivência com os nossos munícipes ao longo dos seus anos de convívio nesta cidade, onde constituiu sua família e definiu moradia fixa;
- Considerando os bons serviços prestados no setor público deste município, a grande contribuição ao esporte em especial na modalidade vaquejada;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririáçuense ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ANDRADE**, natural de Riacho dos Cavalos - PB, pelos seus relevantes serviços prestados a esta municipalidade, por sua atuação como servidor público, sobretudo por consolidar extrema amizade, ganhando o carinho por excelência do povo de Caririáçu;

Art. 2º - O reconhecimento desta Casa Legislativa que orgulhosamente concede a honraria, na grande satisfação de tê-lo como irmão caririáçuense;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., 19 de abril de 2023.


LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Vereador autor

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
PROJETO DE LEI Nº 51/2023
ASSUNTO: Projeto de Decree-
to nº 13/2023.

PROPOSTA EM 02/05/2023

[Signature]

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
PROJETO DE LEI Nº _____
SITUAÇÃO DA VOTAÇÃO: _____
APROVADO () DESAPROVADO ()

[Signature]

A FAVOR

[Signature]

Fosio

João de Lucena Costa
Barragem, guarda dios

Adriana Colista B. Costa
Rua 03. mural

José Cláudio S. da Silva
Barragem de São Carlos
João Paulo Souza
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



BIOGRAFIA

Francisco De Assis Vieira de Andrade, natural de Riacho dos Cavalos - PB, chegou em Caririáçu no ano de 2004, onde casou com Maria Leonei de Lima, servidora pública natural de Caririáçu, dos quais nasceram dois filhos, Flávia Lucielle e Francisco Leonardo.

Francisco de Assis, servidor público do Município, durante os mais de 19 anos de convivência com os caririáçuenses firmou laços grandes de amizade com a nossa gente, adotou Caririáçu como sendo o melhor lugar para se viver, é grande admirador do esporte de vaquejada da nossa Caririáçu.



Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 05.105.846-3

A Tarifa Social de Energia
Elétrica foi criada pela Lei
10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial ^a baixa renda - CC019U01 - 35000 - 173985-FAE-004	Monofásico

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ANDRADE
Rua JOSE BORGES, 95, 00095
PERNAMBUCQUINHO, CARIRIACU, CE
CEP: 63220-000
CPF: ***.474.26** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
1148303
Nº DO CLIENTE
55524641

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	10/04/2023	R\$ 139,55

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 057213348 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 28/03/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2323 0307 0472 5100 0170 6600 0057 2133 4820 6225 4578
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 28/03/2023

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa
renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 36,52.
Periodo s: Band. Tarif.: Verde : 26/02 - 28/03
Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2474017682



2º 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO: 25/07/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/06/1980 RIACHO DOS CAVALOS/PB

4a DATA EMISSÃO: 22/11/2022 4b VALIDADE: 21/11/2032 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2876869 SSP PB

4d CPF: 048.474.264-79 5 Nº REGISTRO: 02954965834 8 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ESPEDITO VIEIRA DE ANDRADE

GUILHERMINA MARIA DE ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	<input checked="" type="checkbox"/>			D	<input checked="" type="checkbox"/>	21/11/2032	
A	<input checked="" type="checkbox"/>	21/11/2032		D1	<input checked="" type="checkbox"/>		
A1	<input checked="" type="checkbox"/>			BE	<input checked="" type="checkbox"/>		
B	<input checked="" type="checkbox"/>	21/11/2032		CE	<input checked="" type="checkbox"/>		
B1	<input checked="" type="checkbox"/>			C1E	<input checked="" type="checkbox"/>		
C	<input checked="" type="checkbox"/>	21/11/2032		DE	<input checked="" type="checkbox"/>		
C1	<input checked="" type="checkbox"/>			D1E	<input checked="" type="checkbox"/>		

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

64559180106
 CE190583185

PROIBIDO REAUTILIZAR

2474017682

CEARÁ



PORTARIA N.º 139/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 048.474.264-79, portador do RG nº 2876869 SSP-PB, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE CONDUÇÃO SOCIAL** da Secretaria de Saúde do Município de Caririáçu/CE - na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 01 de agosto de 2022.